



Imagem de arquivo

## Sindsep/MA realiza o Baile dos Indignados

O Sindsep/MA através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, realizará no dia 16 de fevereiro, o Baile dos Indignados, comemorando os 30 anos da entidade.

O evento vai acontecer na Aserma, das 13 às 18h, com a animação da Banda os Trapaceiros.

O Baile tradicionalmente tem como foco proporcionar uma

reflexão crítica contra a política nacional, e nesse ano, não poderia ser diferente com as arbitrariedades de um governo irresponsável e descompromissado com a realidade do Brasil.

Aproveitando o momento para manifestar, o Sindsep/MA também promove a oportunidade de lazer e confraternização para toda a sua base.



## Núcleo de Cultura Linguística prorroga as inscrições dos cursos de idiomas para até essa sexta, 31

O Núcleo de Cultura Linguística (NCL) da UFMA prorroga as inscrições dos cursos até essa sexta-feira, 31, com vagas para alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês, libras e mandarim. As matrículas poderão ser realizadas na sede do Núcleo, localizada na Praça Gonçalves Dias, Centro, das 8h às 12h e das 14h às 19h, de segunda a sexta, e, aos sábados, das 8h às 11h30.

Para o curso de japonês, ministrado pelo professor Mario Kaneicha, há 20 vagas disponíveis para o primeiro módulo, que

tem turmas com aulas às quintas-feiras, das 14h20 às 17h50, e aos sábados, das 8h às 11h30. A matrícula poderá ser efetuada mediante apresentação de RG e CPF; comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que custa R\$ 200; e a apresentação do material didático ou comprovante de aquisição. O curso tem duração de seis módulos de 60 horas-aula.

Mario Kaneicha falou um pouco sobre a metodologia usada para auxiliar os alunos no processo de aprendizagem. “Uso com frequência aplicativos para celular e tablet, o que deixa os alunos

felizes, pois podem estudar em casa, no intervalo ou no trabalho”, contou.

Em contrapartida, ressaltou que considera inadequado o uso de músicas, filmes e animes para o ensino de japonês, em decorrência do uso de linguagem muito informal, já que o curso foca no ensino da língua formal e coloquial. “Os animes têm letras misturadas com inglês e repetem frases ou sons com finalidade artística, o que não acrescenta muita coisa no aprendizado do idioma”, afirmou.

Fonte: UFMA



## Imposto sobre seguro-desemprego criado por Bolsonaro pode entrar em vigor em março

Se o Congresso Nacional aprovar, começa em março a cobrança de uma taxa que varia de 7,5% a 8,14% sobre o valor do seguro-desemprego.

O imposto que os desempregados passarão a pagar, se os deputados e senadores não reprovarem a sugestão do Ministério da Economia, é um dos itens da Medida Provisória (MP) 905/2019, do Programa Verde e Amarelo, editada pelo governo de Jair Bolsonaro, em 11 de novembro de 2019.

O objetivo do programa, segundo o governo, é gerar mais empregos para jovens entre 18 e 29 anos. Para estimular o empresário, a contratação 'verde e amarela' desobriga o patrão de recolher os 20% do salário ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Para compensar o rombo nos cofres que esse benefício aos patrões vai gerar, o governo decidiu cobrar uma contribuição previdenciária para o INSS sobre o seguro-desemprego pago a trabalhadores e trabalhadoras demitidos sem justa causa. O valor do benefício varia de um salário mínimo R\$ 1045,00 (a partir de 1º de fevereiro) a R\$ 1.813,03. Com a cobrança, o período em que o trabalhador recebe o seguro conta para a aposentadoria. Ou seja, Bolsonaro vai beneficiar os patrões e cobrar a conta dos trabalhadores desempregados.

A aprovação deste item deve encontrar resistência entre deputados e senadores e entidades como a Comissão Nacional de Direitos Sociais da Ordem dos

Advogados do Brasil (OAB), que divulgou nota afirmando que a cobrança do imposto sobre o seguro-desemprego é inconstitucional.

O tema é polêmico e não tem consenso entre deputados e senadores, confirma o analista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), Neuriberg Dias. "Esse assunto está indefinido, acredito que não passa no Congresso por motivos políticos e técnicos".

Para o Diap, "a MP é inoportuna em todos os sentidos. Traz normas temporárias e permanentes que diminuiu a renda e direitos dos trabalhadores".

"Acredito que muitos dispositivos da MP serão alterados ou suprimidos pelos parlamentares. O recado já foi dado ao governo", afirma o analista.

Já a nota da Comissão Nacional de Direitos Sociais da OAB diz que não há dúvida de que "a imposição de contribuição previdenciária sobre o benefício do seguro-desemprego não encontra amparo na Constituição da República". E mais, "é abusiva e injustificável e onera o trabalhador desempregado sem que haja proporcionalidade nem causa eficiente".

"O Congresso tem que ser assertivo e simplesmente rejeitar a cobrança deste imposto que é inconstitucional e não é matéria para MP", diz o advogado trabalhista, Eymard Loguercio.

Ele explica que o governo editou a medida em novembro e a cobrança só pode começar em março, ou seja, não tem efeito imediato. "Fica claro que não tem urgência", que é um dos pressupostos de uma medida provisória, diz.

O advogado se refere ao artigo 62 da Constituição que determina que uma MP só deve ser editada se a medida que o governo pretende implementar tiver urgência e relevância. É por isso que as medidas provisórias têm força de lei e entram em vigor assim que são publicadas no Diário Oficial da União (DOU) e, só depois, são analisadas por deputados e senadores, que podem aprovar ou reprová-las.

Em geral, quando uma lei institui um novo imposto ou contribuição, como é o caso da taxa sobre o seguro-desemprego, a cobrança só pode começar a ser feita no ano seguinte ao de sua aprovação.

Apesar do Congresso não ter aprovado a MP 905 no ano passado, o imposto está valendo e pode ser cobrado a partir de março aos milhares de desempregados do país que têm direito ao benefício porque a MP tem força de lei e só cai se for reprovada pelos deputados e senadores que têm 4 meses para analisar a medida, alerta o analista do Diap, Neuriberg Dias.

"Uma medida provisória só caduca quando expira o prazo de 120 dias exigido por lei para aprovação ou não pelo Congresso Nacional", explica.

De acordo com o analista, o novo imposto só não entra em vigor este ano se os parlamentares reprovarem o imposto ou se fizerem alguma mudança no texto durante a tramitação da MP passando a cobrança para o ano que vem, por exemplo.

Fonte: CUT